

ASSEMBLEIA DAS POLÍTICAS, DA ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS - APAF
13, 14 e 15 de dezembro de 2019.
BRASÍLIA - DF

PONTOS DE PAUTA
2ª REMESSA DE MATERIAIS
ENVIADA 18/11/2019

Nº	Nº SEI	PONTO DE PAUTA	RESUMO	OBSERVAÇÕES
1.	576600004. 000381/201 9-86	<p>APRECIÇÃO DAS ATAS DA APAF DE MAIO DE 2019</p> <p>Relatoria: Conselho Federal de Psicologia</p>	<p>SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:</p> <p>A APAF de dezembro de 2019, analisadas as sugestões de alterações, votará a aprovação das atas.</p> <p>Como subsídio o CFP encaminha as atas da 1ª , 2ª e 3ª sessões da APAF de maio de 2019.</p> <p>ANEXOS/SUBSÍDIOS:</p> <p>Ata APAF - 1º dia - 17/05/2019 (Documento SEI nº: 0177358)</p> <p>Ata APAF - 2º dia - 18/05/2019 (Documento SEI nº: 0177359)</p> <p>Ata APAF - 3º dia - 19/05/2019 (Documento SEI nº: 0177363)</p>	
2.	576600024. 000014/201 9-44	<p>PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA</p>	<p>HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:</p>	

		<p>PARA O EXERCÍCIO DE 2020</p> <p>Relatoria: Conselho Federal de Psicologia</p>	<p>Considerando que a Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Psicologia - 2020 deve ser apreciada na APAF, segue para apreciação / aprovação.</p> <p>SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:</p> <p>Apreciação / Aprovação da Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Psicologia para o exercício de 2020.</p> <p>ANEXOS/SUBSÍDIOS:</p> <p>Para a elaboração da Proposta Orçamentária do CFP é necessário que todos os Regionais tenham enviado suas Propostas. Considerando que alguns Regionais ainda não encaminharam as Propostas não será possível o envio do material de subsídio do CFP em tempo hábil das remessas da APAF, esse material será enviado posteriormente para os tesoueiros e apresentando na APAF.</p>	
3.	576600012.000097/2019-19	<p>CREPOP: PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES 2020.</p> <p>Relatoria: Conselho Federal de Psicologia</p>	<p>HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:</p> <p>O Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas encaminha para apreciação e deliberação da APAF os pontos de pauta referente ao planejamento das atividades do Crepop para o ano de 2020.</p> <p>SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:</p> <p>Apreciar e deliberar sobre o Plano de Trabalho do Crepop com destaques para os seguintes pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Definir os dois temas de pesquisa para 2020; 2. Deliberar a realização do Seminário de Psicologia e Políticas Públicas; 3. Constituir a comissão organizadora do Seminário; 4. Apreciação final do Plano de Trabalho. <p>ANEXOS/SUBSÍDIOS:</p> <p>Plano de Trabalho do Crepop-2020 (Sei nº 0176755)</p>	

4.	576600004. 000379/201 9-15	<p>GRUPOS DE TRABALHO DA APAF</p> <p>Relatoria: Conselho Federal de Psicologia</p>	<p>SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:</p> <p>O ponto foi solicitado pelo Conselho Federal de Psicologia com o objetivo de apresentar as atividades realizadas por cada Grupo de Trabalho da APAF, durante o período de maio de 2019 a dezembro de 2019.</p> <p>Os GTs da APAF que estão em andamento são:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Revisão da Política de Orientação e Fiscalização do Sistema Conselhos de Psicologia; 2. Evidenciar a Resolução nº 018/2002 (Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial); 3. Laicidade e Psicologia; 4. Psicologia e Esporte; 5. Demandas do Judiciário e Ministério Público aos Psicólogos que atuam nas Políticas de Saúde e Assistência Social; 6. Atuação da Psicologia no Contexto de Medidas Socioeducativas; 7. Atuação da Psicologia no Sistema Prisional; 8. Estudo e elaboração de uma proposta de implantação de nova Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo; 9. Diversidade Sexual e Gênero; 10. Políticas para Mulheres; 11. Revisão da Resolução nº 13/2007 (Institui a Consolidação das Resoluções relativas ao Título Profissional de Especialista em Psicologia e dispõe sobre normas e procedimentos para seu registro.); 12. Tecnologia da Informação; 13. Elaboração da Resolução Crepop; 14. Educação à Distância e Cursos Irregulares; 15. Estágio; 16. Psicoterapia; 17. Realização de Avaliação Psicossocial no Trabalho das(os) Psicólogas(os); 	
----	----------------------------------	--	---	--

			<p>18. Parâmetros para Assistência Psicológica em Contextos de Atenção Primária, Secundária e Terciária de Saúde;</p> <p>19. Avaliação Psicológica para a concessão de registro e/ou porte de armas de fogo;</p> <p>20. Fundo de Seções.</p> <p>Os materiais de subsídio dos GTs serão encaminhados em remessa posterior, posto que as atividades dos grupos estão em andamento.</p>	
4.1.	576600028.000228/2018-08	<p>GT REVISÃO DA POLÍTICA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</p> <p>Relatoria: Conselho Federal de Psicologia</p>	<p>HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:</p> <p>O Grupo de Trabalho de Revisão da Política de Orientação e Fiscalização foi formado na Apaf de dezembro de 2011 e apresenta relatório sobre as atividades do GT.</p> <p>SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Informar as atividades do GT. 2. Solicitar a reformulação deste GT, haja vista ser formado pelos CRPs: CRP 04, CRP 06, CRP 08, CRP 09, CRP 10, CRP 12, CRP 21 e pelo CFP e não estar de acordo com as novas regras de formação dos GTs estabelecidas pela Apaf. 3. Solicitar a continuidade do GT de Revisão da Política de Orientação e Fiscalização para realizar as atividades solicitadas pela Apaf. <p>ANEXOS/SUBSÍDIOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório semestral sobre as atividades do GT (documento SEI n. 0180602). 	
4.4	576600003.000476/2018-29	<p>GT PSICOLOGIA E ESPORTE</p>	<p>HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:</p> <p>O GT APAF Psicologia e Esporte foi ponto de pauta da APAF de dezembro de 2017, tendo seus objetivos ampliados, conforme abaixo:</p>	

		<p>Relatoria: Conselho Federal de Psicologia</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Nortear ações dos Regionais a respeito do tema; ● Ampliar a participação de outros Estados para a Psicologia do Esporte, favorecendo a descentralização; ● Relevância do GT para discutir avanços e dificuldades diante do esfacelamento do legado Olímpico; ● Necessidade de fazer grandes eventos de Psicologia do Esporte apoiado pelo CFP além de discutir as próximas Olimpíadas; ● Parceria com ABEP para cuidar da formação de profissionais (graduação e pós) e estimular a inserção de Psicólogos nas cadeiras de Psicologia do Esporte; ● Ampliar aproximação entre CFP e Conselho de Educação Física – CONFEF. Há problemas como aplicação de testes e instrumentos de pesquisa pelos profissionais de educação física. Grandes laboratórios de psicologia do esporte ficam nos Departamentos de Educação Física, sem a devida participação de profissionais da Psicologia do Esporte; ● Acompanhar o Projeto de Lei do senador Marcelo Crivella, que prevê obrigatoriedade dos Clubes oferecer atendimento psicológico aos atletas profissionais; ● Dar continuidade e aprimorar o censo de Psicologia do Esporte; ● Esporte é pauta governamental. É importante estar atento aos enfoques políticos do tema. <p>O Grupo de Trabalho foi recomposto pelos seguintes CRs: CRP-02, CRP-04, CRP-05, CRP-10, CRP-12, CRP-22 e CFP, tendo o CRP 10 solicitado sua retirada da composição em outubro de 2019.</p> <p>SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:</p> <p>O GT propõe os seguintes pontos para deliberação nesta APAF:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● A continuidade dos trabalhos do GT; 	
--	--	---	---	--

			<ul style="list-style-type: none"> • Realização de censo, com a participação dos Conselhos Regionais de Psicologia, para conhecimento de dados sobre os profissionais que atuam na área da Psicologia do Esporte no Brasil; • Participação na atualização dos conhecimentos exigidos na prova para concessão de título de especialista em psicologia do esporte. <p>ANEXOS/SUBSÍDIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório Semestral (documento SEI nº 0181799) 	
4.6.	576600003.000451/2018-25	<p>GT ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA NO CONTEXTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS</p> <p>Relatoria: Conselho Federal de Psicologia</p>	<p>HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:</p> <p>Na APAF Extraordinária, de 12 e 13 de setembro de 2015, após aprovação unânime, foi constituído o Grupo de Trabalho Atuação da Psicologia no Contexto de Medidas Socioeducativas, composto pelo CFP e pelos CRPs 01, 08, 10, 16, 17.</p> <p>O GT cumpriu quase todos os objetivos delegados pela APAF ficando pendente a tarefa de construção de minuta da resolução sobre a atuação de psicólogas junto a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.</p> <p>SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:</p> <p>O GT solicita a sua continuidade para concluir a proposta de minuta de resolução sobre a atuação de psicólogas junto a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, tendo em vista que já existem subsídios para a elaboração dessa minuta e esse material foi construído em conjunto com representante de todos os CRPs.</p> <p>ANEXOS/SUBSÍDIOS:</p> <p>Relatório Semestral de GT da APAF (Documento SEI nº: 0182175)</p>	

4.8	576600001.000206/2019-19	<p>GT ESTUDO E ELABORAÇÃO DE UMA PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE NOVA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO (NOVA CIP)</p> <p>Relatoria: Conselho Federal de Psicologia</p>	<p>HISTÓRICO/INTRODUÇÃO:</p> <p>A APAF de Maio/2017 criou Grupo de Trabalho da Nova Carteira de Identidade Profissional - GT da Nova CIP, com o objetivo de elaborar uma nova proposta das carteiras profissionais a ser aplicado a todo o Sistema Conselhos de Psicologia, um modelo mais moderno e prático, que agregue novos elementos e seja mais seguro. O grupo é composto pelo CFP, CRP05, CRP07, CRP18, CRP19 (no lugar do CRP03), CRP20.</p> <p>A APAF de Maio/2018 aprovou o custo unitário estimado para a emissão da carteira principal de R\$ 65,00 e para a secundária e provisória entre R\$ 15,00 a R\$ 20,00. Entretanto apontou questões que foram analisadas pelo GT da Nova CIP, e na APAF seguinte foi aprovado os novos modelos e também a resolução para a nova CIP.</p> <p>O grupo ainda está trabalhando na minuta da resolução sobre a inscrição secundária.</p> <p>SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:</p> <p>Apresentar novo cronograma de implantação da nova CIP.</p> <p>Autorizar a continuidade do GT.</p> <p>ANEXOS/SUBSÍDIOS:</p> <p>Histórico do GT da Nova CIP (Documento SEI nº: 0181947).</p> <p>Relatório da reunião no ITI/SBIS sobre a utilização de certificado e assinatura digital(Documento SEI nº: 0181945).</p> <p>Relatório semestral do GT da Nova CIP (Documento SEI nº: 0181946).</p>	
4.12	576600001.000207/2019-63	<p>GT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p>	<p>HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:</p> <p>O Sistema Conselhos de Psicologia utiliza várias ferramentas de forma unificada para auxiliar suas atividades administrativas rotineiras como: cadastros, finanças, transparência entre outros. Alguns destes softwares utilizam tecnologias antigas, e possuem inúmeras deficiências funcionais</p>	

		<p>Relatoria: Conselho Federal de Psicologia</p>	<p>e também tecnológicas, o que urge por tratativas de modo a atender todas as necessidades dos CRPs e do CFP. A APAF de Dezembro/2017 criou Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação - GT de TI, com o objetivo de propor soluções que sejam aplicadas a todo o Sistema Conselhos de Psicologia, respeitando a realidade de cada um. O grupo é composto pelo CFP e os CRPs: 01, 04, 05, 06, 07, 08 e 15.</p> <p>O grupo atuou nas especificações das tecnologias da nova Carteira de Identidade Profissional (CIP), e está atuando na implantação do novo sistema de gestão cadastral, financeiro, processos e fiscalização; implantação da plataforma Atos Oficiais nos CRs, projeto Ouvidoria nos CRs; e também na construção do Plano Nacional de Tecnologia da Informação.</p> <p>SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:</p> <p>Apresentar o status dos encaminhamentos da APAF de maio/2019:</p> <ul style="list-style-type: none">- Implantação do novo sistema de gestão cadastral, financeiro, processos e fiscalização;- Realização do 1º Seminário Nacional de TI;- Plano Nacional de Tecnologia da Informação;- Implantação do SEI nos CRs;- Disponibilização da Plataforma Atos Oficiais para os CRs;- Projeto Ouvidorias no CRs;- Continuidade do GT. <p>ANEXOS/SUBSÍDIOS:</p> <p>Histórico GT de TI - Maio/2019 (Documento SEI nº: 0181949).</p> <p>Relatório semestral do GT de TI (Documento SEI nº: 0181950).</p>	
--	--	---	---	--

4.13	576600012.000105/2019-19	<p>GT ELABORAÇÃO DA RESOLUÇÃO CREPOP</p> <p>Relatoria: Conselho Federal de Psicologia</p>	<p>HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:</p> <p>Grupo de Trabalho constituído na APAF de maio de 2019 para construir minuta de Resolução que institucionalize e garanta a continuidade do Crepop como instância do Sistema Conselhos de Psicologia responsável pela elaboração de referências técnicas para psicólogos/os que atuam nas políticas públicas brasileiras, a partir de sua metodologia própria.</p> <p>SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:</p> <p>O GT solicita sua prorrogação para continuidade dos trabalhos e finalização da minuta de resolução.</p> <p>ANEXOS/SUBSÍDIOS:</p> <p>Relatório dos trabalhos do GT Crepop (Documento SEI nº: 0180812).</p>	
4.18	576600003.000392/2019-76	<p>GT PARÂMETROS PARA ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA NO CONTEXTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA EM SAÚDE</p> <p>Relatoria: Conselho Federal de Psicologia</p>	<p>HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:</p> <p>O GT "Parâmetros para assistência psicológica no contexto da atenção primária, secundária e terciária em saúde" foi criado na APAF de maio de 2019 e foi composto pelos CRPs: 05, 09, 10, 12, 21, com coordenação do CFP.</p> <p>O objetivo do GT é definir parâmetros para assistência psicológica em contextos de atenção primária, secundária e terciária de saúde.</p> <p>SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:</p> <p>Solicita-se a continuidade do GT para desenvolvimento das atividades solicitadas pela APAF.</p> <p>ANEXOS/SUBSÍDIOS:</p> <p>Relatório Semestral de GT de APAF 11 (Documento SEI nº: 0182183)</p>	

4.19.	576600003.000384/2019-20	<p>GT AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA A CONCESSÃO DE REGISTRO E/OU PORTE DE ARMA DE FOGO</p> <p>Relatoria: Conselho Federal de Psicologia</p>	<p>HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:</p> <p>O GT Avaliação psicológica para a concessão de registro e/ou porte de arma de fogo foi constituído na APAF de maio de 2019 e foi inicialmente composto pelo CFP e pelos CRPs 01, 07, 16, 19 e 20.</p> <p>O encaminhamento proposto pela APAF para este GT foi discutir sobre normas e regras da avaliação psicológica para a concessão de registros/porte de armas de fogo.</p> <p>Quando o CFP solicitou a indicação das pessoas de cada Conselho Regional, o CRP-19 abriu mão de representar a região nordeste no GT e cedeu a vaga para o CRP-21. Ao analisar as premissas aprovadas pela APAF de maio de 2019 relativas a composição do GT, foi observado que somente a APAF pode constituir o GT.</p> <p>SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:</p> <p>Recompôr a vaga da região nordeste no GT APAF "Avaliação psicológica para a concessão de registro e/ou porte de arma de fogo".</p> <p>ANEXOS/SUBSÍDIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório Semestral (documento SEI nº 0181794) 	
4.20	576600016.000047/2019-93	<p>GT FUNDO DE SEÇÕES</p> <p>Relatoria: Conselho Federal de Psicologia</p>	<p>HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:</p> <p>A APAF de dezembro/2018, absorveu a proposta de avaliação levada pelos tesoueiros e referendou a criação de um GT específico com o objetivo de avaliar os problemas enfrentados com o fundo e propor soluções e elaborar uma nova proposta de Resolução de modernização e reformulação do Fundo de Seções.</p> <p>SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:</p> <p>Apreciar relatório das atividades desenvolvidas pelo GT Fundo de Seções.</p> <p>ANEXOS/SUBSÍDIOS:</p>	

			Relatório GT Fundo de Seções (Documento SEI nº: 0181761)	
5.	576600013. 000111/201 9-66	DEFINIÇÃO DA COMISSÃO EDITORIAL DA RESOLUÇÃO CFP Nº 12/2018 Relatoria: Conselho Federal de Psicologia	<p>HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:</p> <p>A Resolução CFP nº 12/2018 regulamenta a concessão de recursos provenientes da Conta Revista (Divulgação) para o financiamento de publicações dos Conselhos Regionais de Psicologia e do Conselho Federal de Psicologia.</p> <p>Para concessão dos recursos, deve ser constituída uma Comissão Editorial responsável por avaliar e aprovar o projeto encaminhado para publicação. A Comissão Editorial será composta por uma(um) representante Conselheira(o), indicada(o) pelo Conselho Federal de Psicologia, e mais duas(dois) representantes Conselheiras(os), indicadas(os) por dois Conselhos Regionais de Psicologia.</p> <p>De acordo com o inciso I parágrafo 1º do artigo 6º da Resolução CFP nº 12/2018, a indicação das(os) representantes dos CRPs deve ser feita na Apaf de dezembro do ano eleitoral, como segue:</p> <p><i>Os Conselhos Regionais de Psicologia que deverão compor a Comissão Editorial serão escolhidos na APAF de dezembro do ano eleitoral.</i></p> <p>SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:</p> <p>Deliberar sobre a indicação de duas(dois) representantes Conselheiras(os), indicadas(os) por dois Conselhos Regionais de Psicologia, para compor a Comissão Editorial da Resolução CFP nº 12/2018.</p> <p>ANEXOS/SUBSÍDIOS:</p> <p>Resolução CRP nº 12/2018 (Documento SEI nº: 0174516)</p>	

6.	576600004. 000506/201 8-97	<p>REFERÊNCIAS TÉCNICAS E ÉTICAS PARA ATENDIMENTO À PESSOA SURDA NO ÂMBITO DA SAÚDE</p> <p>Relatoria: CRP-06 CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE 6ª REGIÃO</p> <p>Ponto remanescente da APAF de maio 2018.</p>	<p>HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:</p> <p>A Constituição de 1988 reconhece a saúde como um direito fundamental de todos seres humanos, tendo constituído algumas diretrizes e princípios que pautam as ações do estado e da sociedade de modo a garantir a proteção desse direito no Brasil. O Estado deve promover políticas sociais que reduzam os agravos à saúde e garanta o acesso universal e igualitário aos serviços públicos. O Sistema Único de Saúde, disciplinado pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, tem como diretriz, o atendimento integral da população e deve dar conta da promoção, prevenção e recuperação da saúde, nos seus diferentes níveis de complexidade. A assistência suplementar à saúde também foi regulamentada por meio da Lei 9.961 de 28 de janeiro de 2000, para garantir os mecanismos de proteção à saúde, prestados pelos serviços da iniciativa privada. Assim, o Estado Democrático de Direito protege os cidadãos nos seus direitos humanos fundamentais, inclusive garantindo que todos sejam iguais perante a Lei, com equidade e integralidade.</p> <p>Com a mudança do paradigma na saúde, de um saber centrado no médico para um saber compartilhado com os outros profissionais da saúde, as psicólogas e psicólogos foram conquistando esses espaços e a Psicologia, enquanto ciência e profissão, foi qualificando sua atuação nesse campo, nos mais diversos serviços: na avaliação psicológica, em psicoterapia, no atendimento nos hospitais, nos serviços de reabilitação, nas triagens em saúde mental, no atendimento domiciliar, nos grupos de prevenção, na orientação familiar, em centros de atendimento psicossocial, etc.</p> <p>A psicologia foi ampliando suas práticas, novas demandas foram surgindo na direção de contribuir com a garantia de direitos de todas as pessoas. No entanto, no que se refere às pessoas com diferenças funcionais, particularmente no atendimento às pessoas surdas, há uma carência de referências éticas e técnicas, considerando suas diferenças linguísticas e a</p>	
----	----------------------------------	---	---	--

centralidade da dimensão linguística na vida dos sujeitos surdos, usuários da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 e a Lei Brasileira de Inclusão instituída pela Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, garantem o direito e o acesso aos serviços de saúde, por meio de recursos comunicacionais e a eliminação de barreiras que podem impedir a expressão ou recebimento de mensagens e informações. Assim como a Lei Federal nº 10.436 de 24 de abril de 2002, reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação, expressão e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Não apenas isso, há a Declaração Universal de Direitos Linguísticos, de 1996, que reconhece e garante que comunidades linguísticas e seres humanos têm o direito de usar sua própria língua em espaços privados e públicos. Por esta declaração, entendemos que os sujeitos surdos têm o direito de usar a língua de sinais, ou melhor, a língua de conforto nas relações com outros e nos espaços em que participa sem discriminação nem negligência.

Segundo Lacerda e Lodi (2009) “É a língua, como sistema de signos, que permite a interação entre indivíduos e o partilhar de uma mesma cultura. É também pela linguagem e na linguagem que os conhecimentos são construídos, pois, ao partilharem um sistema de signos constitutivos de uma língua estes sujeitos podem, além de desenvolverem uma compreensão mútua, colocar em circulação os múltiplos sentidos presentes na linguagem...”

Desse modo, o Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, em seu planejamento estratégico de 2017/2019, adotou como prioridade, diversas ações que visam a construção de referências éticas e técnicas para o atendimento de pessoas com diferenças funcionais, ações essas que

objetivam não só combater o capacitismo, promover acessibilidades arquitetônicas e comunicacionais, como também realizar debates com a categoria com a finalidade de contribuir com a construção de referências que orientem a categoria na sua atuação profissional.

No campo do atendimento ao surdo, o CRP 06 realizou duas rodas de conversa com profissionais da psicologia que, em sua maioria, realizam atendimento bilíngue. A finalidade dos encontros era discutir o referido atendimento e seus principais dilemas éticos e técnicos e iniciar a construção de parâmetros em torno das diferentes modalidades de atendimento em saúde, de modo a assegurar à esse público, as singularidades subjetivadas por complexos processos sociais e afetivos e a defesa de valores humanos inegociáveis como: democracia. Civilização, direitos humanos, singularidade, pluralidade, diálogo e afeto.

Muitos foram os questionamentos e aspectos abordados nos encontros e alguns princípios e pressupostos foram considerados para um atendimento ético à pessoa surda, no âmbito da saúde. Contudo, dada a relevância do debate para todo o Sistema Conselhos de Psicologia, a existência de psicólogas surdas atuando em diferentes serviços, o questionamento sobre a presença do intérprete no contexto de atendimento clínico da psicóloga e do psicólogo, a necessidade do aprofundamento sobre a psicologia bilíngue brasileira, e a ausência de referências éticas e técnicas para o referido atendimento, foi solicitado que essa temática seja urgentemente incluída na pauta da APAF.

A Psicologia aqui defendida no âmbito da saúde, é equânime e integral no atendimento para as pessoas surdas. Seja em serviços públicos ou privados e, quando necessário, articulado com outras políticas intersetoriais. Que respeite as singularidades, o sigilo profissional, o uso da Língua Brasileira de Sinais e ocupe-se da formação das(os) psicólogas(os) de modo a potencializar sua qualificação profissional.

Diante desse cenário, o Sistema Conselhos de Psicologia tem a responsabilidade de contribuir com a construção desses parâmetros, de modo harmônico e que contemple as diferentes realidades regionais.. É preciso que o Sistema Conselhos de Psicologia construa um espaço de debate articulado entre os Conselhos Regionais, no qual possam ser aprofundadas e encaminhadas as diferentes demandas e prioridades, considerando que em muitas regiões há escassez de informações e de políticas públicas para esse segmento da população.

SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:

Deliberar sobre construção de um espaço de debate no Sistema Conselhos de Psicologia sobre o Atendimento a Pessoa Surda, no âmbito da Saúde, para que seja possível a construção de referências éticas e técnicas que orientem a prática profissional

ANEXOS/SUBSÍDIOS:

Anexo 1. Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Documento SEI nº: [0177114](#))

Anexo 2. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Documento SEI nº: [0177179](#))

Anexo 3. Questões CRP 06 - 1ª Roda de Conversa (Documento SEI nº: [0177181](#))

Anexo 4. Propostas CRP 06 - 2ª Roda de Conversa (Documento SEI nº: [0177183](#))

7.	576600004. 000236/201 8-14	<p>ATESTADO PSICOLÓGICO COM A FINALIDADE DE JUSTIFICAR FALTAS</p> <p>Relatoria: Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região (CRP-12)</p>	<p>HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:</p> <p>Ponto remanescente da APAF de maio de 2018.</p> <p>O Conselho Regional de Psicologia – CRP/12, por meio de seu Conselheiro Presidente e da Comissão de Orientação e Fiscalização, utiliza-se do presente para solicitar vosso apoio na proposição de Lei Complementar, de forma a regulamentar o aceite de atestado psicológico com a finalidade de justificar faltas, impedimentos ou afastamentos de emprego, sem prejuízo na remuneração, e/ou de estudo sem que haja danos à(ao) requerente. Tal modificação se faz necessária, uma vez que a legislação trabalhista prevê apenas o atestado médico para justificativa ao afastamento e consequente abono.</p> <p>SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:</p> <p>Proposição de Lei Complementar, de forma a regulamentar o aceite de atestado psicológico com a finalidade de justificar faltas, impedimentos ou afastamentos de emprego, sem prejuízo na remuneração, e/ou de estudo sem que haja danos à(ao) requerente.</p> <p>ANEXOS/SUBSÍDIOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Justificativa Atestado Psicológico (Documento SEI nº: 0182061) 2. Retorno consulta Regionais e CFP atestado psicológico (Documento SEI nº: 0182066) 	
----	----------------------------------	---	--	--

8.	576600004. 000161/201 9-52	<p>PRODUÇÃO DE MATERIAL SUBSÍDIO QUE ORIENTE AS PSICÓLOGAS SOBRE ATUAÇÃO COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.</p> <p>Relatoria: Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região</p>	<p>HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:</p> <p>Ponto remanescente da APAF de maio de 2019.</p> <p>Considerando que a deficiência é um fenômeno cada vez mais presente nas sociedades modernas (Barnes, 2009) e que há uma tendência de aumento do número de pessoas que experienciarão essa condição em face ao envelhecimento populacional (Diniz, 2012), torna-se muito relevante a produção de conhecimentos voltados a essa temática. Diante de urgência de que as práticas psicológicas nos diferentes espaços de atuação profissional em que os psicólogos estão inseridos, é que o CRP 12 tem elaborado um conjunto de ações voltadas à qualificação das práticas psicológicas junto às pessoas com deficiência.</p> <p>Estas ações vêm sendo pensadas no âmbito do Grupo de Trabalho Psicologia e Pessoas com Deficiência o qual vem integrando tanto pesquisadores como pessoas com deficiência visando promover ações voltadas à qualificação das práticas profissionais junto às pessoas com deficiência.</p> <p>Foi a partir das discussões deste GT que emergiu a proposta aqui apresentada que se refere à criação de uma referência técnica voltada à qualificação da atuação profissional junto às pessoas com deficiência. Por meio desta referência, será possível adequar as práticas da psicologia à legislação brasileira relacionada aos direitos das pessoas com deficiência.</p> <p>SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:</p> <p>Produzir um material técnico, na perspectiva dos direitos humanos, para a promoção de práticas psicológicas que oriente os profissionais sobre atuação com pessoas com deficiência, podendo este material ser a construção de Referência Técnica sobre Atuação de Psicólogos junto à Pessoas com Deficiência.</p>	
----	----------------------------------	--	---	--

			<p>Contribuir com a qualificação dos profissionais para a atuação profissional para a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.</p>	
--	--	--	--	--

ANEXOS/SUBSÍDIOS:

Justificativa - Psicologia e pessoas com deficiência (Documento SEI nº: [0181993](#))

Livro_Psicologia-e-Deficiência-Interativo (Documento SEI nº: [0182009](#))